CNPD
Comissão Nacional
de Proteção de Dados

Consulta Pública sobre o
Projeto de Plano Plurianual de Atividades da CNPD para o triénio 2024-2026

A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) pretende auscultar os interessados e conhecer as necessidades e as principais prioridades identificadas por todos os cidadãos/titulares dos dados e responsáveis pelo tratamento dos dados e seus subcontratantes, e as demais partes interessadas, relativamente ao seu plano plurianual de atividades para o triénio 2024-2026, do qual se extrairá o seu plano de atividades para o ano de 2024. Os contributos serão alvo de análise e serão levados em conta aqueles que permitam tornar mais eficaz a ação da Autoridade Nacional de proteção de dados pessoais e de controlo no quadro das atribuições que lhe são legalmente cometidas.
O projeto de Plano Plurianual de Atividades para o triénio 2024-2026 assenta nos seguintes três objetivos estratégicos:

- Contribuir para o reforço da proteção dos dados pessoais dos cidadãos, assegurando uma maior divulgação ao público da missão da Comissão Nacional de Proteção de Dados e dos direitos dos titulares dos dados, continuando a elevar a ação da Comissão como elemento estruturante da confiança dos titulares dos dados e dos responsáveis pelo tratamento dos dados, com recurso a uma comunicação estratégica e a novas ferramentas digitais.

- Assegurar o aumento da capacidade de observação estratégica dos riscos e oportunidades colocados pela aceleração da inovação tecnológica e pela segurança, das práticas e dos processos emergentes, através de um maior ganho de conhecimento no domínio tecnológico e da inovação característico da Era Digital, promovendo um enquadramento regulatório que previna e sancione más práticas, em permanente diálogo com os meios académicos e científicos.

CNPD
Comissão Nacional
de Proteção de Dados

- Reforçar e fortalecer a regulação dos dados pessoais em Portugal, através de mecanismos colaborativos e de cooperação com entidades nacionais e internacionais relevantes na abordagem ao aumento do conhecimento e capacidade de atuação, da promoção de uma cultura de diálogo e de transparência, de partilha de informação e de conhecimento, tendo em vista a promoção da eficiência de meios e recursos indispensáveis à prossecução da atividade da Comissão Nacional de Proteção de Dados, com respeito pela sua independência, autonomia e isenção.

Estes objetivos estratégicos visam reforçar a eficácia no cumprimento da missão da CNPD, essencial para a defesa dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, merecendo um maior desenvolvimento através de 20 principais ações que a CNPD se propõe desenvolver à luz dos objetivos estratégicos acima identificados.

Em concreto, e além de outros comentários que considerem pertinentes, as entidades interessadas são convidadas a responder às seguintes questões concretas:

1. Das ações da CNPD elencadas em anexo, quais aquelas que considera mais prioritárias?
2. Que outras ações considera importante que sejam desenvolvidas pela CNPD no triénio 2024-2026, ou no ano de 2024, tendo em conta os objetivos estratégicos?

A receção de contributos termina a **15 de julho de 2023**, devendo os mesmos ser enviados, preferencialmente, por correio eletrónico para o endereço consultapublica@cnpd.pt.

Terminado o processo de consulta, a CNPD procederá à divulgação pública dos contributos recebidos no seu sítio oficial na Internet, pelo que os interessados deverão remeter também uma versão expurgada dos dados pessoais e dos elementos considerados confidenciais para efeitos de publicação neste sítio.

Em anexo: objetivos e ações estratégicas

A Presidente da CNPD,

Paula Meira Lourenço

Paula Meira Lourenço

CNPD
Comissão Nacional
de Proteção de Dados

Anexo:

Objetivos e Ações Estratégicas

1.º Objetivo Estratégico:

Contribuir para o reforço da proteção dos dados pessoais dos cidadãos, assegurando uma maior divulgação ao público da missão da Comissão Nacional de Proteção de Dados e dos direitos dos titulares dos dados, continuando a elevar a ação da Comissão como elemento estruturante da confiança dos titulares dos dados e dos responsáveis pelo tratamento dos dados, com recurso a uma comunicação estratégica e a novas ferramentas digitais.

Ações Estratégicas:

1. Lançamento do Plano Nacional de Formação em Proteção de Dados (PNFPD), em conjunto com os Pais e os Professores, tendo em vista a melhoria da aplicação e do bom entendimento das leis por toda a população, envolvendo a Assembleia da República, o Governo (designadamente, o Ministério da Educação) e as autarquias locais, em que se assegure *(i)* a compreensão pelos cidadãos da relevância da proteção dos seus dados, sobretudo em ambiente digital, enquanto direito fundamental, através da divulgação de casos concretos em relação aos quais a CNPD tenha dado parecer; *(ii)* a utilização de uma linguagem mais simples e acessível (menos técnico-jurídica) para promover os direitos dos cidadãos (ex.: explicar de forma simples, os direitos de acesso, retificação e eliminação/o direito ao esquecimento). Poderá ter-se como bom exemplo a seguir o "Projeto Dadus" da CNPD, que teve um enorme sucesso.
2. Lançamento de uma Campanha de Divulgação de medidas práticas e simples para o uso responsável das ferramentas digitais.
3. Abertura de um "Canal prioritário de interação" no site da CNDP, disponível online e fácil de preencher, que facilite o acesso dos mais novos à Comissão, de modo a permitir uma ação efetiva contra a divulgação de conteúdos sensíveis, relativamente a dados pessoais de crianças e jovens.

4. Reabertura do Atendimento ao Público presencial e através de recursos a ferramentas de inteligência artificial.
5. Abertura de um perfil institucional da CNPD nas redes sociais.
6. Criação do "Portal de Proteção de Dados", no qual se disponibilizará a informação mais relevante para os cidadãos e as empresas.
7. Criação do "Portal do Plano Nacional de Formação em Proteção de Dados".
8. Criação do "Portal do Encarregado de Proteção de Dados".
9. Criação da "CNPD Digital", tendo em vista assegurar uma interação integralmente digital entre a CNPD e os cidadãos e as empresas.

2.º Objetivo Estratégico:

Assegurar o aumento da capacidade de observação estratégica dos riscos e oportunidades colocados pela aceleração da inovação tecnológica e pela segurança, das práticas e dos processos emergentes, através de um maior ganho de conhecimento no domínio tecnológico e da inovação característico da Era Digital, promovendo um enquadramento regulatório que previna e sancione más práticas, em permanente diálogo com os meios académicos e científicos.

Ações Estratégicas:

10. Elaboração do "Pacto Digital para a Proteção das Pessoas" (PDPP), com uma carta de adesão, e um compromisso para a responsabilidade em ambiente digital (contendo obrigações e responsabilidades específicas); um compromisso com a inovação, proteção de dados e ética; e um compromisso com boas práticas de privacidade.
11. Intensificação da abordagem da relação entre a concretização de riscos de segurança e o aumento do risco crescente para a proteção de dados.
12. Promoção de uma maior articulação com as entidades responsáveis pelo tratamento dos dados e os subcontratantes.

13. Fomentar a cooperação entre a CNPD e os encarregados de proteção de dados.
14. Promover a criação de ferramentas eletrónicas que ajudem as entidades responsáveis pelo tratamento de dados (públicas e privadas), subcontratantes e os EPD, a cumprir as suas obrigações legais, de modo ágil, intuitivo e fácil.
15. Fomentar a cooperação entre a CNPD e as demais entidades, públicas e privadas, em especial, os meios académicos e científicos, assegurando uma proteção de dados pessoais articulada com a inovação, com a competitividade e com a transparência, características da Era digital.

3.º Objetivo Estratégico:

Reforçar e fortalecer a regulação dos dados pessoais em Portugal, através de mecanismos colaborativos e de cooperação com entidades nacionais e internacionais relevantes na abordagem ao aumento do conhecimento e capacidade de atuação, da promoção de uma cultura de diálogo e de transparência, de partilha de informação e de conhecimento, tendo em vista a promoção da eficiência de meios e recursos indispensáveis à prossecução da atividade da Comissão Nacional de Proteção de Dados, com respeito pela sua independência, autonomia e isenção.

Ações Estratégicas:

16. Reorganização interna da CNPD tendo em vista a modernização administrativa, a agilização processual e a maior eficácia da CNPD. Importa criar uma nova forma de organização e de funcionamento que permita adequar os procedimentos internos da Comissão aos atuais desafios, dotando-a de uma estrutura mais moderna e eficaz, à semelhança das congéneres europeias, em que os membros da Comissão possam gerir atividades e exercer as atribuições legais com a possibilidade de delegação de competências, com pelouros, criando-se, em simultâneo, cargos de Direção e/ou de Coordenação, e possibilitando-se a gestão de um orçamento adequado às necessidades, gerido de forma independente e autónoma, suportado em sistemas de informação robustos, seguros e eficazes.

17. Alinhamento da atividade da CNPD com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas.
18. Elaboração de uma estratégia em sede de gestão de pessoal que permita *(i)* a capacitação dos recursos humanos da CNPD para a Era Digital, através de um quadro de pessoal com competências e conhecimentos técnicos nessas diversas áreas; *(ii)* assegurar a atração de talento externo e interno; *(iii)* a identificação do potencial interno que sustentará o futuro da CNPD, decorrentes do processo de reorganização em curso, tendo por premissas a flexibilidade, a autonomia, a valorização das pessoas e o desenvolvimento de sistemas de reconhecimento que proporcionem atratividade na procura de talento.
19. Promoção da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, da diversidade, da igualdade de género e da responsabilidade social, através da disponibilização de meios que promovam a adequação da estrutura, como também na sua valorização, dando relevância no conhecimento e experiência adquiridos para efeitos de competitividade no mercado de trabalho, que apresenta uma crescente oferta de oportunidades profissionais proporcionadoras de experiências atrativas e flexíveis, em equilíbrio com a vida pessoal, e de processos de adesão e da implementação de programas que sigam as melhores práticas nacionais e europeias (como seja, o Pacto para a Conciliação, o iGen – Fórum Organizações para a Igualdade ou a Carta para a Diversidade).
20. Lançamento de um conjunto de iniciativas tendo em vista a comemoração do 30.º aniversário da CNPD durante o ano de 2024, sublinhando algumas das ações acima elencadas.